

## RATIFICO

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo a **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/019.829/2024

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	60.318.797/0001-00	001	R\$ 91.481,64

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**  
**21 de agosto de 2024**

**Primeiro Adendo ao Edital de Chamamento Público Nº 001/2024/SES  
Processo 27/012.831/2024**

**A Secretaria de Estado de Saúde**, por meio da Coordenadoria de Contratos de Gestão Hospitalar / Superintendência de Governança Hospitalar, torna pública a CORREÇÃO do Edital de Chamamento Público Nº 001/2024/SES e Anexos, Processo: 27/012.831/2024, para seleção de Organização Social de Saúde com o objetivo de gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde no Complexo Hospitalar do Hospital Regional de Dourados – HRD, que passa a ter as seguintes alterações:

a) Fica **excluída a exigência** de Certidão Negativa de Protestos de Títulos, conforme estabelecida no Edital de Chamamento Público n.º 001/2024/SES, na alínea "t", do item 5.3 – Envelope 01 – Documentação de Habilitação.

b) No **Anexo V**, Item 1.3, subitem '**Quanto à experiência em gestão de serviços de saúde**', critério '**Experiência anterior em gestão em serviços de saúde com acreditação ONA**', onde **se considera** a seguinte pontuação:

Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão se serviços hospitalares com mais de 120 leitos de internação com Acreditação ONA I.	<b>08 pontos</b>
Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços hospitalares com mais de 120 leitos de internação com acreditação ONA II.	<b>06 pontos</b>
Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços hospitalares com mais de 120 leitos de internação com Acreditação ONA III.	<b>04 pontos</b>

**Considerar-se-á:**

Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão se serviços hospitalares com mais de 120 leitos de internação com Acreditação ONA I.	<b>04 pontos</b>
Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços hospitalares com mais de 120 leitos de internação com acreditação ONA II.	<b>06 pontos</b>
Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços hospitalares com mais de 120 leitos de internação com Acreditação ONA III.	<b>08 pontos</b>

c) Ficam alterados os prazos para pedidos de esclarecimentos do edital e a data da sessão de abertura do certame, conforme a seguir:

**DATA: 12 de setembro de 2024 às 08:00h (HORÁRIO LOCAL).**

Edital disponível no seguinte link:

<https://www.saude.ms.gov.br/chamamento-oss/aviso-chamamento-publico>

**ENDEREÇO DA SESSÃO:** Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, Parque dos Poderes Pedro Pedrossian, sem número, Bloco 03 – Auditório, IMASUL/MS, CEP 79031-100, Campo Grande/MS.

**CRONOGRAMA DE EVENTOS:**

EVENTOS	DATA
---------	------

Primeiro Adendo ao Edital do Chamamento Público	23 de agosto de 2024
Prazo máximo para Pedido de Esclarecimento	09 de setembro de 2024
Divulgação da Nota de Esclarecimento	11 de setembro de 2024
Entrega dos Envelopes (sessão de abertura)	12 de setembro de 2024 às 8:00 horas

Secretaria de Estado de Saúde – Comissão de Contratação Telefone (67) 3318-1763  
e-mail: gabinete.ses@saude.ms.gov.br

As demais disposições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 22 de agosto de 2024.

**RICARDO DA SILVA GOUVEIA**  
Superintendência de Governança Hospitalar  
Coordenadoria de Contratos de Gestão Hospitalar - CCGH

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/163.195/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a demanda das pessoas privadas de liberdade, custodiadas no Instituto Penal de Campo Grande (IPCG).  
CONTRATAÇÃO DIRETA: Dispensa de licitação  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso VIII.  
MANIFESTAÇÃO Nº: – 056/2024/VINCULADA/PEP/AGEPEN da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Manifestação nº 056/2024/VINCULADA/PEP/AGEPEN, que analisou e fundamentou a dispensa de licitação do processo administrativo acima mencionado, observando o princípio da economicidade e objetivando garantir vantajosidade para a Administração, resolve RATIFICAR a autorização da dispensa de licitação do processo, HOMOLOGAR, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como ADJUDICAR a contratação direta em favor da empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.361.085/0001-82, pelo valor de R\$ 9.766.013,70 para o cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.  
Campo Grande, 22 de agosto de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/163.765/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a demanda das pessoas privadas de liberdade, custodiadas no Estabelecimento Penal Ricardo Brandão de Ponta Porã, Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã, incluindo ainda o Patronato Penitenciário de Ponta Porã, a Delegacia Regional de Polícia de Ponta Porã, a Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã, a Delegacia de Atendimento à Mulher de Ponta Porã e a Delegacia da Polícia Federal de Ponta Porã.  
CONTRATAÇÃO DIRETA: Dispensa de licitação  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso VIII.  
MANIFESTAÇÃO Nº: – 057/2024/VINCULADA/PEP da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Manifestação nº 057/2024/VINCULADA/PEP/AGEPEN, que analisou e fundamentou a dispensa de licitação do processo administrativo acima mencionado, observando o princípio da economicidade e objetivando garantir vantajosidade para a Administração, resolve RATIFICAR a autorização da dispensa de licitação do processo, HOMOLOGAR, em atenção ao art. 10, III do